



Registro Eletrônico

17/ABR/2026



Nº 653

TCE FREIA A PRIVATIZAÇÃO DA COPASA E FISCALIZARÁ TODO O PROCESSO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) decidiu, por unanimidade, frear o avanço do processo de privatização da Copasa.

Embora tenha autorizado a continuidade de estudos técnicos, a Corte proibiu expressamente qualquer ato que resulte na venda efetiva do controle acionário da companhia antes de uma decisão final de mérito por parte do Tribunal.



PONTOS DA DECISÃO NO TCE

O relator, conselheiro Agostinho Patrus, classificou as etapas da desestatização em três categorias para definir o que está ou não permitido:

- 1. Atos Preparatórios Internos** (Permitidos): Estudos, auditorias e elaboração de documentos que não possuem efeitos jurídicos externos.
- 2. Atos Preparatórios Externos** (Permitidos): Protocolos e registros junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e à B3 (Bolsa de Valores).
- 3. Atos Definitivos** (Vedados): Alienação do controle acionário, abertura de distribuição de ações ao mercado e liquidação da oferta.

MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

A decisão impõe um regime de fiscalização rigorosa. O Governo de Minas e a Copasa devem comunicar ao TCE, em um prazo máximo de 48 horas, qualquer passo relevante no processo, incluindo o valuation (valor de mercado) da empresa.

O presidente do TCE, Durval Ângelo, e o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Marcílio Barenco, destacaram que o objetivo é garantir a segurança jurídica e proteger o erário. O controle concomitante visa evitar "atropelos" legislativos e assegurar que a sociedade seja informada sobre impactos em tarifas e no subsídio cruzado.

PERSPECTIVA SOCIAL E SINDICAL

O presidente do SINDÁGUA, Milton Costa, destaca que a liminar representa uma vitória da mobilização do Sindicato e da categoria em movimentos históricos, denunciando todas as irregularidades praticadas. O sindicato e o Bloco Democrático na ALMG criticam a condução do processo pelo Executivo, apontando falta de audiências públicas, ausência de referendo popular e pressão sobre municípios.

Milton Costa, lembra que apesar do Tribunal de Contas autorizar a Copasa a dar continuidade ao processo de privatização, nós tivemos um ganho enorme com isso. A decisão que representa uma vitória da mobilização dos trabalhadores, proíbe que a Copasa tome qualquer atitude concreta em relação à venda das ações e à privatização até que eles julguem a questão do mérito".

Milton destaca ainda que em uma "eventual" privatização, o tribunal indica que seja incluída a situação do esgotamento sanitário, que qualquer movimentação da Copasa seja comunicada com antecedência de 48 horas ao TCE e que qualquer autorização deve ser levada a autorização do tribunal em plenário. Esta é uma vitória do trabalhador e do povo mineiro".

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



Facebook /sindaguamg



Youtube /sindagua.mg



Twitter /sindaguamg



Instagram /sindagua.mg



Linkedin /sindagua-mg



WhatsApp (31) 3297-7227



Disponível no Google Play